



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FAUSTO PERES

OFÍCIO N° 38/2025 – FP

Sorocaba, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Cristiano Passos

Vereador Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias

Assunto: “**Sanar os impedimentos apontados das Emendas impositivas – LDO 218/2024**”

Servimo-nos do presente a fim de sanar os impedimentos das emendas impositivas referentes ao Projeto de Lei 218/2024, informar que devido ao apontamento de ordem técnica, apresento abaixo as adequações feitas nas emendas 240, 242 e 322.

Referente a emenda 313, destinada a Santa Casa de Misericórdia, em reunião com o “Líder do Governo” em Plenário, ele solicitou que fosse mantida, uma vez que foram acordados anteriormente em reunião com executivo.

Agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fausto Peres

Vereado

Vereador Fausto Peres - Gabinete 08



Câmara Municipal de Sorocaba - Fone: (15) 3238-1138 - (15) 99728-3071
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Email: vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br
com o identificador 5506300655065206550631003A005006, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 218/2024

EMENDA Nº 242

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Atenção Primária em Saúde
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Verba para ADES para manutenção e custeio do Projeto "Saúde Ativa"
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	3.3.50.39.00	Transferência para instituição privada sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Recurso previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), destinado para ADES para manutenção e custeio do Projeto "Saúde Ativa"

Vereador Fausto Salvador Peres



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 218/2024

EMENDA Nº 322

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Média e Alta Complexidade
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Custeio e Prestação de serviços para atendimento TEA e outras deficiências.
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa:	3.3.50.00.00	Terceiro Setor
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser aplicados na prestação de Serviços para atendimento TEA e outras deficiências.

Vereador Fausto Salvador Peres



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 218/2024

EMENDA Nº 240

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	305	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os Agentes Comunitários de Endemias.
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas para despesas de custeio
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	inovação e conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para Vigilância Epidemiológica, Agentes Comunitários de Endemias, recurso previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal).

Vereador Fausto Salvador Peres



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 218/2024

EMENDA Nº 313

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:		Obras e instalação para Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Fonte:	08	Emenda Parlamentare Individual
Grupo de Despesa:	4.4.50.00.00	Transferência a instituição privada sem fins lucrativos para despesas com investimentos
Valor:	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Saúde Pública de Qualidade e Eficaz
Ação:	2093	Atenção de média e alta complexidade
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados para a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba para despesas com investimentos, obras e instalações.

Vereador Fausto Salvador Peres



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003200330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em **31/03/2025 16:48**

Checksum: **8E9A804792ED428A572B9DB84996228C629BA16A3E93C4668A47D965182AE47D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.